



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. Em ... de ... de 1966.

LEI Nº 213, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1966.

"Revoga a Taxa de Execução dos Serviços de Água aprovada pelo artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 182, de 9 de junho - de 1965, e da outras providencias"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica revogada a cobrança da Taxa de Execução - dos Serviços de Água, aprovada pela Lei nº 182, de 09 de junho de 1965, em seu artigo 4º (quarto), parágrafos 1º (primeiro) e 2º (segundo).

Artigo 2º) - Os encargos resultantes da aprovação da Lei nº 182, de 09 de junho de 1965, em seu todo, se - rão atendidos pelas demais rendas do Município, previstas em - seu artigo 2º (segundo), letra "c".

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contra - rio.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de fevereiro de 1966.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EUTRÓPIO JACO TARCILIO BISCUOLA
Diretor Administrativo